



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Processo dispensa n° 0127/2021

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

1ª via

Lançamento: 27/09/2021

Abertura: 27/09/2021 - 16:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Descrição do objeto:

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

2- Justificativa

A aquisição se justifica da necessidade da compra dos enfeites natalinos para as festividades e ornamentação dos paços municipais que receberam os eventos programados pelo Departamento de Cultura para os meses de novembro e dezembro.

3- Responsável pelo termo de referência

A confecção do presente termo de referência é de responsabilidade da servidora CRISTINA BONFLEUR, do Departamento de Cultura, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

e-mail: culturaeturismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 35638000

4- Critérios de julgamento

Por DISPENSA de licitação pelo valor da compra.

5- Solicitação de prospecto ou amostras

Não se aplica.

6- Documentação técnica

Não se aplica.

7- Prazo de entrega e vigência

O produto será recebido pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e proposta.

O produto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- Local e forma de entrega

Os produtos devem ser entregues, em horário e local estabelecido pelo Departamento de Cultura, CEP 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h15 as 17h15.

9- Fiscalização do contrato e acompanhamento

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: **CRISTINA BONFLEUR**

CPF: **061.462.439-81**

E-mail: culturaeturismo@pmsas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-Esclarecimentos técnicos

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

CRISTINA BONFLEUR

CPF: **061.462.439-81**

E-mail: culturaeturismo@pmsas.pr.gov.br

11-Observações e obrigações da contratada

Fornecer o produto de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

12 -Dotação orçamentária e valor estimado

A cobertura das despesas necessárias à execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados ao Departamento de Cultura, constantes no orçamento geral do município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no parecer contábil do processo de dispensa.

O valor (global) da presente contratação é de **R\$12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)**.

Os valores supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e execução dos serviços.

O valor da contratação fora apurado de acordo com o menor valor da consulta de preços realizadas pela secretaria de educação, cultura e esportes.

13-Descrição detalhada do objeto, quantitativos e valor

As especificações técnicas dos bens ou serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	18696	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 10 DOURADO E VERMELHO		UN	100,00	13,50	1.350,00
2	18697	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 12 DOURADO E VERMELHO		UN	100,00	14,50	1.450,00
3	18698	BOLAS NATALINAS Nº 08 CORES SORTIDAS		UN	100,00	6,50	650,00
4	18699	BOLAS NATALINAS Nº 10 CORES SORTIDAS		UN	100,00	12,50	1.250,00
5	18707	BOTA DECORATIVA DE NATAL 30CM		UN	20,00	39,90	798,00
6	18700	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO 30 CM		UN	30,00	39,90	1.197,00
7	18705	CORRENTE DE PINHEIRO 5M DOURADO		UN	10,00	9,99	99,90
8	18706	CORRENTE DE PINHEIRO 5M VERMELHO		UN	10,00	9,99	99,90



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

9	18704	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLA VERDE BANDEIRA 15CM		UN	50,00	19,90	995,00
10	18703	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M XADREZ E VERMELHO		ROLO	20,00	29,90	598,00
11	18701	FLOR DE NATAL DUPLA DOURADA BUQUEUE C/5 20 CM		UN	20,00	38,90	778,00
12	18708	GUIRLANDA NATALINA 30CM CORES DIVERSAS		UN	10,00	79,90	799,00
13	18702	LAÇO NATALINO VERMELHO E OCRE 15 CM		UN	80,00	9,90	792,00
14	18709	PICKS NATALINOS 15 CM CORES DIVERSAS		UN	50,00	18,90	945,00
15	18710	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO 15CM		UN	10,00	19,90	199,00
TOTAL							12.000,80

14- Anexos

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo de DISPENSA para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e pesquisas de mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.


15- Gestão e Autorização

Estou ciente que fui indicado como fiscal responsável pelos contratos oriundos deste presente termo de referência.


CRISTINA BONFLEUR
CPF: 061.462.439-81

Este termo de referência é exclusivo da Secretaria de educação, cultura e esportes. Saliento que são de nossa total responsabilidade, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao departamento de licitações para realização de processo de dispensa.

Santo Antônio do Sudoeste - Pr, 28/09/2021.


JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


CRISTINA BONFLEUR
Responsável pelo termo de referência

000004

EMPRESA: **ROSANE C.P. SCOPEL E CIA LTDA**CNPJ: **04.287.582/0001-90**

TEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18696 BOLA GLOBO COM GLITTER Nº10 DOUR. E VERM.	UNID	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
2	18692 BOLO GLOBO COM GLITTER Nº12 DOUR. E VERM.	UNID	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
3	BOLA NATALINA LISAS Nº08, CORES SORTIDAS	UNID	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
4	BOLA NATALINA LISAS Nº10, CORES DIVERSAS	UNID	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
5	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO - 30CM	BUQ	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
6	FLOR DE NATAL DUPLA - DOURADA - BUQUE C/5 - 20CM	BUQ	20	R\$ 38,90	R\$ 778,00
7	LAÇO NATALINO- VERMELHO E OCRE - 15CM	UNID	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
8	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M - XADREZ E VERMELHO	ROLO	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
9	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO VERDE BANDEIRA 15C	UNID	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
10	CORRENTE DE PINHEIRO - 5M - DOURADO	UNID	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
11	CORRENTE DE PINHEIRO - 5M - VERMELHO	UNID	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
12	BOTA DECORATIVA DE NATAL - 30CM	UNID	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
13	GUIRLANDA NATALINA - 30CM - CORES DIVERSAS	UNID	10	R\$ 79,90	R\$ 799,00
14	PICKS NATALINOS - 15CM - CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
15	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO - 15 CM	UNID	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 12.000,80

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 22/09/2021

ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190

Assinado digitalmente por ROSANE C P SCOPEL E
CIA LTDA:04287582000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANT?
NIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ROSANE
C P SCOPEL E CIA LTDA:04287582000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-21 16:03:48
Foxit Reader Versão: 9.7.1

EMPRESA: IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO

CNPJ: 18.556.970/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº10 DOUR. E VERM.	UNID	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
2	BOLO GLOBO COM GLITTER Nº12 DOUR. E VERM.	UNID	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
3	BOLA NATALINA LISAS Nº08, CORES SORTIDAS	UNID	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
4	BOLA NATALINA LISAS Nº10, CORES DIVERSAS	UNID	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
5	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO - 30CM	BUQ	30	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
6	FLOR DE NATAL DUPLA - DOURADA - BUQUE C/5 - 20CM	BUQ	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
7	LAÇO NATALINO- VERMELHO E OCRE - 15CM	UNID	80	R\$ 16,90	R\$ 1.352,00
8	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M - XADREZ E VERMELHO	ROLO	20	R\$ 34,90	R\$ 698,00
9	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO VERDE BANDEIRA 15C	UNID	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
10	CORRENTE DE PINHEIRO - 5M - DOURADO	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
11	CORRENTE DE PINHEIRO - 5M - VERMELHO	UNID	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
12	BOTA DECORATIVA DE NATAL - 30CM	UNID	20	R\$ 49,90	R\$ 998,00
13	GUIRLANDA NATALINA - 30CM - CORES DIVERSAS	UNID	10	R\$ 86,90	R\$ 869,00
14	PICKS NATALINOS - 15CM - CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
15	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO - 15 CM	UNID	10	R\$ 24,99	R\$ 249,90

VALOR TOTAL:

R\$ 14.045,70


SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 22/09/2021

EMPRESA: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO

CNPJ: 13.579.464/0001-46

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº10 DOUR. E VERM.	UNID	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
2	BOLO GLOBO COM GLITTER Nº12 DOUR. E VERM.	UNID	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
3	BOLA NATALINA LISAS Nº08, CORES SORTIDAS	UNID	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
4	BOLA NATALINA LISAS Nº10, CORES DIVERSAS	UNID	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
5	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO - 30CM	BUQ	30	R\$ 42,50	R\$ 1.275,00
6	FLOR DE NATAL DUPLA - DOURADA - BUQUE C/5 - 20CM	BUQ	20	R\$ 39,98	R\$ 799,60
7	LAÇO NATALINO- VERMELHO E OCRE - 15CM	UNID	80	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00
8	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M - XADREZ E VERMELHO	ROLO	20	R\$ 32,90	R\$ 658,00
9	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLA VERDE BANDEIRA 15C	UNID	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
10	CORRENTE DE PINHEIRO - 5M - DOURADO	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
11	CORRENTE DE PINHEIRO - 5M - VERMELHO	UNID	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
12	BOTA DECORATIVA DE NATAL - 30CM	UNID	20	R\$ 39,99	R\$ 799,80
13	GUIRLANDA NATALINA - 30CM - CORES DIVERSAS	UNID	10	R\$ 82,90	R\$ 829,00
14	PICKS NATALINOS - 15CM - CORES DIVERSAS	UNID	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
15	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO - 15 CM	UNID	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.370,40

EDINA DA COSTA CORTUNG - ME

13.579.454/0001-46

AV PERCY SHREINER 10 CENTRO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 22/09/2021

000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000007

3
↗

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.287.582/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALQUIMIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV AVENIDA BRASIL	NÚMERO 1396	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
---------------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
-------------------	---------------------------	--	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTO_UTILIDADES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3563-1125/ (46) 8805-4559
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/09/2021 às 15:34:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000008

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.287.582/0001-90
NOME EMPRESARIAL:	ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$63.000,00 (Sessenta e tres mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	LAURO SCOPEL NETO	
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	
Nome do Repres. Legal:	ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	Qualif. Rep. Legal: 14-Mãe

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/09/2021 às 15:35 (data e hora de Brasília).

000009

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 1 de 10

Os abaixo identificados e qualificados:

- a) **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de bens, Empresária, nascida em 25/05/1982, natural de Capanema/Pr, portadora da identidade RG 8.289.337-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 15/05/2008, inscrita no CPF/MF sob n. 038.920.849-39, residente e domiciliada em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Rua Tiradentes, s/n - Centro, CEP: 85710-000, e
- b) **LAURO SCOPEL NETO**, brasileiro, solteiro, menor, Estudante, nascido em 12/02/2005, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da identidade RG nº 12.304.377-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/12/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 090.343.649-33, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, s/n - Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000, neste ato representado pela Mãe ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, acima qualificada.

Únicos sócios da Empresa **ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.582/0001-90, estabelecida em Santo Antonio do Sudoeste/Pr, na Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social devida arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e última alteração de contrato arquivada sob nº 20155846108 em 04/12/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.582/0001-90, **RESOLVEM** por este instrumento de alteração contratual, alterar e consolidar seu Contrato Social, e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço residencial da sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL** passa a ser na Rua Tiradentes nº 290, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço residencial do sócio **LAURO SCOPEL NETO** passa a ser na Rua Tiradentes nº 290, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – SEDE E DOMICÍLIO - A sede e domicílio da sociedade passa a ser na Avenida Brasil nº 1396, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL – O Objeto Social da sociedade passa a ser:

- a) 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário, novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário;

000010

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 2 de 10

- b) 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados, de qualquer material, inclusive esportivos;
- c) 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, sacolas e valises;
- d) 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos e artigos de cama, mesa e banho;
- e) 47.59-8/99 – Comércio varejista de utilidades domésticas e artigos de decoração;
- f) 47.59-8/99 – Comércio varejista de artigos de uso doméstico, utilidades domésticas, artigos de decoração de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides e artigos de cutelaria;
- g) 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria e material escolar;
- h) 47.63-6/05 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- i) 47.89-0/99 – Comércio varejista de artigos de suvenires, bijuterias, artesanatos, plantas e flores artificiais para ornamentação, vasos, objetos de arte.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL – O Capital Social no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), já integralizados em moeda corrente do País, fica elevado para R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Reais) totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, com créditos em conta corrente dos sócios, oriundos de empréstimos efetuados, sendo:

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL integraliza a quantia de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais) com créditos oriundos de empréstimos efetuados à empresa da seguinte forma:

- a) R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais) em data de 01/09/2019, e
- b) R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais) em data de 01/10/2019.

LAURO SCOPEL NETO integraliza a quantia de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) com créditos oriundos de empréstimos efetuados à empresa da seguinte forma:

- a) R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) em data de 02/01/2019;
- b) R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais) em data de 01/08/2019, e
- c) R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) em data de 01/09/2019.

CLÁUSULA SEXTA – O Capital Social no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais), divididos em 63.000 (Sessenta e três mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados em Moeda Corrente do País e créditos em conta corrente dos sócios por empréstimos efetuados, fica assim distribuído entre os sócios:

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA**

NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90 000011

folha 3 de 10

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	32.950	32.950,00	52,30
LAURO SCOPEL NETO	30.050	30.050,00	47,70
TOTAIS	63.000	63.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL – Fica alterada a cláusula de administração da sociedade onde consta: A administração da sociedade caberá à sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a qual passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade cabe à sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

***Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

***Parágrafo Segundo** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS – Fica alterada a cláusula de encerramento do exercício social onde consta: Ao término do exercício social,

em 31 de dezembro, o administrador prestara constas justificadas de sua administração procedendo a elaboração e inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, a qual passa a ter a seguinte redação:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

000012

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 4 de 10

Parágrafo Único - *Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – Fica alterada a cláusula de falecimento de sócio, onde consta: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimoniais especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio, a qual passa a ter a seguinte redação:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Parágrafo segundo - *Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.*

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica incluída cláusula de **JULGAMENTO DE CONTAS** com a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica incluída cláusula de **RETIRADA MENSAL** com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica incluída cláusula de **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** com a seguinte redação: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de

000013

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90

folha 5 de 10

balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica incluída cláusula de **ABERTURA DE FILIAIS** com a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica incluída cláusula de **REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA** com a seguinte redação: A reunião ou a Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica incluída cláusula com a seguinte redação: Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, inciso VIII/CC).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica incluída cláusula de **CONSELHO FISCAL** com a seguinte redação: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica alterado o enquadramento de MICROEMPRESA com a seguinte redação:
Declararam, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusula e condições contidas no Contrato Social e alterações posteriores que não colidirem, direta ou indiretamente, com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 231 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM por este instrumento consolidar o contrato social e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE Nº 41206634777 DE 19/11/2009 - CNPJ Nº 04.287.582/0001-90

000014

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 6 de 10

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de bens, Empresária, nascida em 25/05/1982, natural de Capanema/Pr, portadora da identidade RG 8.289.337-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 15/05/2008, inscrita no CPF/MF sob n. 038.920.849-39, residente e domiciliada na Rua Tiradentes nº 290, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000, e

LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, solteiro, menor, Estudante, nascido em 12/02/2005, natural de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, portador da identidade RG nº 12.304.377-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/12/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 090.343.649-33, residente e domiciliado na Rua Tiradentes nº 290, Bairro Princesa Izabel, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000, neste ato representado pela Mãe ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, acima qualificada.

Únicos sócios da Empresa **ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.582/0001-90, estabelecida na Avenida Brasil nº 1396, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000, com Contrato Social devida arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e última alteração de contrato arquivada sob nº 20155846108 em 04/12/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.287.582/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA**.

Parágrafo Único - A sociedade usa como nome de fantasia a expressão **ALQUIMIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil nº 1396, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste/Pr, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL – A sociedade tem por objeto social:

- a) 47.81-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário, novos de qualquer material, acessórios e complementos do vestuário;
- b) 47.82-2/01 – Comércio varejista de calçados, de qualquer material, inclusive esportivos;
- c) 47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, malas, bolsas, sacolas e valises;
- d) 47.55-5/01 – Comércio varejista de tecidos e artigos de cama, mesa e banho;
- e) 47.59-8/99 – Comércio varejista de utilidades domésticas e artigos de decoração;

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 7 de 10

- f) 47.59-8/99 – Comércio varejista de artigos de uso doméstico, utilidades domésticas, artigos de decoração de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides e artigos de cutelaria;
- g) 47.61-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria e material escolar;
- h) 47.63-6/05 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- i) 47.89-0/99 – Comércio varejista de artigos de suvenires, bijuterias, artesanatos, plantas e flores artificiais para ornamentação, vasos, objetos de arte.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL - O Capital Social é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três Reais), divididos em 63.000 (Sessenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País e créditos em conta corrente oriundos de empréstimos efetuados, da seguinte forma:

1 – ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, possui a quantia de 32.950,00 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta Reais), divididos em 32.950 (Trinta e dois mil e novecentos e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

2 – LAURO SCOPEL NETO, possui a quantia de R\$ 30.050,00 (Trinta mil e cinquenta Reais), divididos em 30.050 (Trinta mil e cinquenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil Reais), divididos em 63.000 (Sessenta e três mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados em Moeda Corrente do País e créditos em conta corrente dos sócios por empréstimos efetuados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$	%
ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	32.950	32.950,00	52,30
LAURO SCOPEL NETO	30.050	30.050,00	47,70
TOTAIS	63.000	63.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2001 e sua duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIVISÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANÉ C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 8 de 10

preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe à sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

***Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.*

***Parágrafo Segundo** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

***Parágrafo Único** - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 9 de 10

Parágrafo Primeiro - *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

Parágrafo segundo - *Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A Administradora **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único - *Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RETIRADA MENSAL - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para esse fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Os sócios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. (art. 997, inciso VIII/CC)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONSELHO FISCAL - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE:
ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA
NIRE nº 41 2 0663477 7 - CNPJ nº 04.287.582/0001-90**

folha 10 de 10

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - REUNIÃO OU ASSEMBLÉIA - A reunião ou a Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (§ 3.º do art. 1.072 do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente, em 1 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 06 de setembro de 2021.

ROSANE CRISTINA PASCHOAL
SCOPEL (Assinatura digital)

ROSANE CRISTINA PASCHOAL
SCOPEL – Representante do filho
Lauro Scopel Neto



000019

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03892084939	ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2021 14:58 SOB Nº 20216079039.
PROTOCOLO: 216079039 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106673708. CNPJ DA SEDE: 04287582000190.
NIRE: 41206634777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/09/2021.
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000020

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME CNPJ 04.287.582/0001-90



NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGANANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/11/1966, empresaria, identidade nº 4.035.708-4 SSP/PR, E CPF 008.155.079-09, residente e domiciliada a Rua Padre Leo Backmann, nº 883 centro no Município de Pranchita Estado do Paraná, CEP 85730-000 Empresaria com sede na Avenida Brasil nº 756 sala 02 Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85710-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41105208268, e no CNPJ Nº 04.287.582/0001-90, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da LEI Nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da LEI Complementar Nº128, de 19/12/2009, ora transforma seu registro de **EMPRESARIA, em SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu a sócia **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/05/1982, Empresária, portadora do RG Nº 8.289.337-7 SSP/PR E CPF Nº 038.920.849-39, residente e domiciliada a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85710-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, a qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome Empresarial de **NEREIDE C F MAGANANI & CIA LTDA - ME**

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por domicilio a Avenida Brasil, nº 756 Sala 2 Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto social e **Comercio varejista de roupas femininas, masculinas e infantis; comercio varejista de calçados, artigos de viagem, artigos de cama mesa e banha.**

CLAUSULA QUARTA: O capital social e de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e com integralização pelos sócios como segue:

- A- **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI** 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que integraliza neste ato em moeda corrente do pais.
- B- **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, 4.950 (quatro mil novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando a quantia de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) que integraliza neste ato em moeda corrente do pais.

CLAUSULA QUINTA: Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios cotistas:

NEREIDE C F MAGNANI	50	QUOTAS.....	R\$ 50,001%
ROSANE C P SCOPEL	4.950	QUOTAS.....	R\$ 4.950,0099%
TOTAL.....	5.000	QUOTAS.....	R\$ 5.000,00100%

CLAUSULA SEXTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 23 de janeiro de 2001 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLAUSUALA SETIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas através de alteração contratual pertinente.

000021

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME
CNPJ 04.287.582/0001-90**

CLAUSULA OITAVA: A Responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Nereide Capeli Franqui Magnani e ou Rosane Cristina Paschoal Scopel, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração e inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.


CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pior se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste- Estado do Paraná, para exercício e ou cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

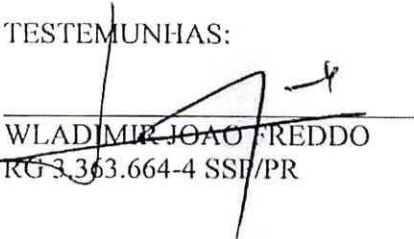
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

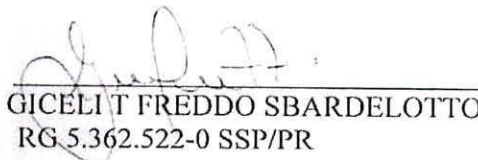
Pranchita- PR 24 de setembro de 2009.


Nereide Capeli Franqui Magnani


Rosane Cristina Paschoal Scopel

TESTEMUNHAS:


WLADIMIR JOAO FREDDO
RG 3.363.664-4 SSP/PR


GICELI T FREDDO SBARDELOTTO
RG 5.362.522-0 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/2009
SOB NÚMERO: 41206634777
Protocolo: 09/677795-8, DE 03/11/2009

HEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA -ME

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME

CNPJ 04.287.582/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGANANI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 27/11/1966, empresaria, identidade nº 4.035.708-4 SSP/PR, E CPF 008.155.079-09, residente e domiciliada a Rua Padre Leo Backman, nº 883 centro no Município de Pranchita Estado do Paraná, CEP 85730-000, **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 25/05/1982, Empresária, portadora do RG Nº 8.289.337-7 SSP/PR E CPF Nº 038.920.849-39, residente e domiciliada a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná CEP 85710-000, sócias da Empresa NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ 04.287.582/0001-90 com endereço a Avenida Brasil nº 756 sala 02, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777 por despacho e sessão de 19/11/2009, onde resolvem as sócias, por este instrumento particular alterar seu contrato social conforme cláusulas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitido na sociedade o sócio **LAURO SCOPEL NETO**, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, Documento de Identidade sob o nº 12.304.377-4 expedida em data de 13/08/2007, CPF 090.343.649-33, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro no Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR CEP 85710-000, Representado pela mãe **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL** acima qualificada.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se definitivamente da sociedade, nesta data a Sócia **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI**, Já acima qualificada, detentora de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais) onde vende como de fato vendido e transfere sua totalidade das quotas, para o sócio ingressante **LAURO SCOPEL NETO**, a sócia **NEREIDE CAPELI FRANQUI MAGNANI** da plena, geral e irrevogável quitação de suas quotas vendidas.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Razão Social de **NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA -ME**, para **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA - ME**

CLAUSULA QUARTA; Fica assim distribuídos o capital social entre os sócios cotistas:

LAURO.SCOPEL NETO	50 QUOTAS.....	R\$ 50,00.....	1%
ROSANE C P SCOPEL	4.950 QUOTAS.....	R\$ 4.950,00.....	99%
TOTAL.....	5.000 QUOTAS.....	R\$ 5.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A Administração da sociedade caberá a sócia **Rosane Cristina Paschoal Scopel**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assinar obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pior se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa

NEREIDE C F MAGNANI & CIA LTDA- ME

CNPJ 04.287.582/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: O sócio ingressante neste ato representado pela mãe ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, acima já qualificada, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo o ativo e passivo da mesma, ficando desta forma sub-rogado a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento de alteração .

CLAUSULA SETIMA; Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições não contrariadas neste instrumento de alteração contratual.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pranchita- PR 20 de Dezembro de 2009.

Rosane C. P. Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Lauro Scopel Neto
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Rosane C. P. Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do Filho
Lauro Scopel Neto

Nereide C. F. Magnani
Nereide Capeli Franqui Magnani

TESTEMUNHAS:

Wladimir Joao Freddo
Wladimir Joao Freddo
RG-3.363.664-4 SSP/PR

Giceli T Freddo Sbardeotto
Giceli T Freddo Sbardeotto
RG-5.362.522-0 SSP/PR





ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39 e LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro, CEP 85.710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste PR, portador do CPF nº 090.343.649-33 e Documento de Identidade 12.304.377-4 SSP/PR, expedida em data de 13/08/2007, neste ato representado pela Mae ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39, sócios da Empresa ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.287.582/0001-90 estabelecida no endereço a Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e ultima alteração de contrato registrada em data de 21/01/2010 sob o numero 20100048978, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações que terá a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Avenida Brasil, 756, Sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR PARA: Avenida Brasil,798, Centro, CEP 85.710-000,Santo Antonio do Sudoeste - PR .

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (03) três vias de igual forma e conteúdo para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2013

Rosane C P Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel

Rosane C P Scopel
Rosane Cristina Paschoal Scopel
Representante do filho
Lauro Scopel Neto

Lauro Scopel Neto
Lauro Scopel Neto
Representado pela Mae
Rosane Cristina Paschoal Scopel

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013
SOB NÚMERO: 20131045105
Protocolo: 13/104510-5, DE 04/03/2013

Empresa: 41 2 0663477 7
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascida em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39 e LAURO SCOPEL NETO, brasileiro, menor, nascido em data de 12/02/2005, residente e domiciliado a Rua Tiradentes s/n, Centro, CEP 85.710-000 no Municipio de Santo Antonio do Sudoeste PR, portador do CPF nº 090.343.649-33 e Documento de Identidade 12.304.377-4 SSP/PR, expedida em data de 13/08/2007, neste ato representado pela Mae ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresária, nascido em data de 25/05/1982, residente e domiciliado a Rua Tiradentes,s/n, Centro, CEP 85.710-000 na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora do documento de Identidade sob o nº 8.289.337-7, expedida em data de 15/05/2008 pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF 038.920.849-39, sócios da Empresa ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 04.287.582/0001-90 estabelecida no endereço a Avenida Brasil nº 756, sala 02, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste/PR, com contrato social devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206634777, por despacho em sessão de 19/11/2009 e ultima alteração de contrato registrada em data de 04/03/2013 sob o numero 20131045105, onde respectivamente de comum acordo, por este instrumento resolvem alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações que terá a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço da empresa de: Avenida Brasil, 798, Centro, CEP 85.710-000, Santo Antonio do Sudoeste-PR PARA: Avenida Brasil, 596, Centro, CEP 85.710-000,Santo Antonio do Sudoeste – PR .

CLAUSULA SEGUNDA: Altera a atividade da Empresa, passa PARA : comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos e artigos de viagens.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as do presente instrumento de alteração contratual.

Rosane P. Scopol

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



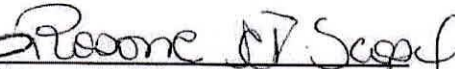
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB Nº 20155846108.
 PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155846108. (NIRE: 41206634777.
 ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br


ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA ME
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ/MF 04.287.582/0001-90

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em (01) uma via para que surta os efeitos legais e jurídicos.
 Santo Antonio do Sudoeste, 07 de outubro de 2015


 PEZZINI Rosane Cristina Paschoal Scopel
 PEZZINI


 Rosane Cristina Paschoal Scopel
 Representante do filho
 Lauro Scopel Neto

PEZZINI


 Lauro Scopel Neto
 Representado pela Mae
 Rosane Cristina Paschoal Scopel

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB N° 20155846108.
 PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR155846108. NIRE: 41206634777.
 ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

000028

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIAO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - (46) 3563-1287
Selo N 72Hmc.9UXxd.IHTLF, Controle: S90HY.ZHLS
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a firma por Verdadeira de ROSANE CRISTINA PASCHOAL
SCOPEL. "0005" 708160". Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de dezembro de 2015.
Em Teste da Verdade.

Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2015 11:17 SOB Nº 20155846108.
PROTOCOLO: 155846108 DE 04/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR155846108. NIRE: 41206634777.
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA -

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000029

2

10



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1396, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como: não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;

Utiliza, exclusivamente na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20 de setembro de 2021.

ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190

Assinado digitalmente por ROSANE C P SCOPEL E
CIA LTDA:04287582000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANT?
NIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ROSANE
C P SCOPEL E CIA LTDA:04287582000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-18 09:35:04
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
RG nº 8.289.337-7
SÓCIA/PROPRIETÁRIA

4
000030 10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ: 04.287.582/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:11 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: 9682.9AAF.64F7.7131

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000031

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025066583-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.287.582/0001-90**

Nome: **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 5840 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/10/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 21 de Setembro de 2021

REQUERENTE: rosane c p scopel e cia

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5Z34XHXB9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ROSANE C.P. SCOPEL E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
20991	04.287.582/0001-90	9032300453	20991

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 1396 - ANDAR TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.287.582/0001-90**Razão Social:** ROSANE C P SCOPEL E CIA LLTDA**Endereço:** AV BRASIL 596 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021**Certificação Número:** 2021091000423141547920

Informação obtida em 21/09/2021 11:23:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000034

8

A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.287.582/0001-90

Certidão nº: 25925702/2021

Expedição: 23/08/2021, às 09:35:00

Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.287.582/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000035



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



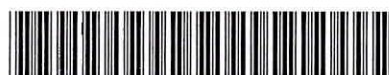
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA - ME			Protocolo: PRC2107294538		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206634777	CNPJ 04.287.582/0001-90	Data de Ato Constitutivo 30/01/2001	Início de Atividade 23/01/2001		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 596, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E ARTIGOS DE VIAGENS					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 0,00 (zero reais)			Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	CPF/CNPJ 038.920.849-39	Participação no capital R\$ 4.950,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome LAURO SCOPEL NETO	CPF/CNPJ 090.343.649-33	Participação no capital R\$ 50,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	CPF 038.920.849-39	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 04/12/2015	Número 20155846108	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2021, às 08:34:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código THJ3ASUM.



PRC2107294538

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



000036
1

Anexo II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA** inscrito no CNPJ nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1396, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, RG nº 8.289.337-7, CPF nº 038.920.849-39, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 101, Princesa Isabel, Snto Antonio do Sudoeste/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) a Senhora **MICHELE MASETO**, RG nº 1108478056, CPF nº 032.981.730-29, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada na Rua das Orquideas, nº 83, Jardim Fronteira, Santo Antonio do Sudoeste/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Bom Jesus do Sul, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20 de setembro de 2021.

**ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190**

Assinado digitalmente por ROSANE C P SCOPEL
E CIA LTDA:04287582000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANT?
NIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=14030336000101, OU=presencial,
CN=ROSANE C P SCOPEL E CIA LTDA:
04287582000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-18 09:34:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

A empresa **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1396, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20 de setembro de 2021.

ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190

Assinado digitalmente por ROSANE C P SCOPEL E
CIA LTDA:04287582000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANT?NIO
DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ROSANE C
P SCOPEL E CIA LTDA:04287582000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-18 09:34:14
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
RG nº 8.289.337-7
SÓCIA/PROPRIETÁRIA



000038

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Assunto: Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 Prezados Senhores, a empresa **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 04.287.582/0001-90, com sede à Avenida Brasil, 1396, centro, Santo Antonio do Sudoeste/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.289.337-7, e do CPF nº 038.920.849-39, **DECLARA**, os devidos fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

Assinalar com um "X" a condição da empresa:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº 123, de 14/12/2006;
 MEI.

Declara ainda, sob as totais penas da lei, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 20 de setembro de 2021.

ROSANE C P
SCOPEL E CIA
LTDA:
04287582000190

Assinado digitalmente por ROSANE C P SCOPEL E
CIA LTDA:04287582000190
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=SANTO ANT?
NIO DO SUDOESTE, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=ROSANE
C P SCOPEL E CIA LTDA:04287582000190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-09-18 09:34:53
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
RG nº 8.289.337-7
SÓCIA/PROPRIETÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

PR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108463161

PR

2108463161

NOME
ROSANÉ CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
92893377 SESP PR

CPF
038.920.849-39

DATA NASCIMENTO
25/05/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO ADELINO PASCHOAL
WILMA GARCIA PASCHOAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01613707035

VALIDADE
09/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR

DATA EMISSÃO
09/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80265000878
PR918425177

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000040

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento, ao custo máximo de **R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/09/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000041

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE CULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **04.287.582/0001-90** para **Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000042

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ROSANE C. P. SCOPEL E CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 12.000,80**, a empresa **IVANETE TEREZINHA VAZ SIMÃO** cotou o valor de **R\$ 14.045,70** e a empresa **EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO** cotou o valor de **R\$ 13.370,40**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

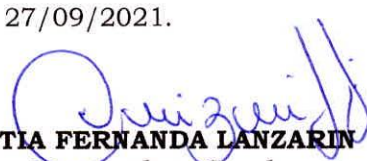
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA** para **Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento**, ao custo máximo de **R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/09/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000043

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000044

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00127/2021
PROCESSO Nº 1025/2021**

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA	04.287.582/0001-90	ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL	Proprietário	038.920.849-39	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A aquisição se justifica da necessidade da compra dos enfeites natalinos para as festividades e ornamentação dos paços municipais que receberam os eventos programados pelo Departamento de Cultura para os meses de novembro e dezembro.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1730	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.287.582/0001-90, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1396 ANDAR TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/09/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária


NATALÍCIA FRANCISONI PASTORIO - Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

CONTRATADO:

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 10 DOURADO E VERMELHO			UN	100,00	13,50	1.350,00
1	2	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 12 DOURADO E VERMELHO			UN	100,00	14,50	1.450,00
1	3	BOLAS NATALINAS Nº 08 CORES SORTIDAS			UN	100,00	6,50	650,00
1	4	BOLAS NATALINAS Nº 10 CORES SORTIDAS			UN	100,00	12,50	1.250,00
1	5	BOTA DECORATIVA DE NATAL 30CM			UN	20,00	39,90	798,00
1	6	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO 30 CM			UN	30,00	39,90	1.197,00
1	7	CORRENTE DE PINHEIRO 5M DOURADO			UN	10,00	9,99	99,90
1	8	CORRENTE DE PINHEIRO 5M VERMELHO			UN	10,00	9,99	99,90
1	9	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO VERDE BANDEIRA 15CM			UN	50,00	19,90	995,00
1	10	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M XADREZ E VERMELHO			ROLO	20,00	29,90	598,00
1	11	FLOR DE NATAL DUPLA DOURADA BUQUEUE C/5 20 CM			UN	20,00	38,90	778,00
1	12	GUIRLANDA NATALINA 30CM CORES DIVERSAS			UN	10,00	79,90	799,00
1	13	LAÇO NATALINO VERMELHO E OCRE 15 CM			UN	80,00	9,90	792,00
1	14	PICKS NATALINOS 15 CM CORES DIVERSAS			UN	50,00	18,90	945,00
1	15	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO 15CM			UN	10,00	19,90	199,00
TOTAL								12.000,80

VALOR TOTAL R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)

DATA: 27/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA  Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000046

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2021**

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 10 DOURADO E VERMELHO			UN	100,00	13,50	1.350,00
1	2	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 12 DOURADO E VERMELHO			UN	100,00	14,50	1.450,00
1	3	BOLAS NATALINAS Nº 08 CORES SORTIDAS			UN	100,00	6,50	650,00
1	4	BOLAS NATALINAS Nº 10 CORES SORTIDAS			UN	100,00	12,50	1.250,00
1	5	BOTA DECORATIVA DE NATAL 30CM			UN	20,00	39,90	798,00
1	6	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO 30 CM			UN	30,00	39,90	1.197,00
1	7	CORRENTE DE PINHEIRO 5M DOURADO			UN	10,00	9,99	99,90
1	8	CORRENTE DE PINHEIRO 5M VERMELHO			UN	10,00	9,99	99,90
1	9	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO VERDE BANDEIRA 15CM			UN	50,00	19,90	995,00
1	10	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M XADREZ E VERMELHO			ROLO	20,00	29,90	598,00
1	11	FLOR DE NATAL DUPLA DOURADA BUQUEUE C/5 20 CM			UN	20,00	38,90	778,00
1	12	GUIRLANDA NATALINA 30CM CORES DIVERSAS			UN	10,00	79,90	799,00
1	13	LAÇO NATALINO VERMELHO E OCRE 15 CM			UN	80,00	9,90	792,00
1	14	PICKS NATALINOS 15 CM CORES DIVERSAS			UN	50,00	18,90	945,00
1	15	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO 15CM			UN	10,00	19,90	199,00
TOTAL								12.000,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 03/30/2021
JORNAL: Am P
EDICÃO: 2363
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/08/2021
JORNAL: JORNAL DA
FRONTEIRA
EDICÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000047

EDITAL DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - Processo nº 946/2021

Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas 02 Barracão Industrial, um de 15x30m e outro 15x40m, totalizando uma área de 1.050,00m². Execução de banheiros, piso em concreto alisado, fechamento com portas de ferro, localizado na PR 481, Rural Lote nº 6-C, na Linha Cerro Negro, Município de Santo Antônio do Sudoeste/Paraná, conforme memorial, projetos e planilhas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal 2.868, de 15 de abril de 2021.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	1	1	Barracão Industrial 02 (dois) Barracões Industriais, um de 15x30m e outro 15x40m, totalizando uma área de 1.050,00m². Execução de banheiros, piso em concreto alisado, fechamento com portas de ferro,		1,00	103.579,18

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/09/2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretário

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:85778FE4

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 10 DOURADO E VERMELHO			UN	100,00	13,50	1.350,00
1	2	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 12 DOURADO E VERMELHO			UN	100,00	14,50	1.450,00
1	3	BOLAS NATALINAS Nº 08 CORES SORTIDAS			UN	100,00	6,50	650,00
1	4	BOLAS NATALINAS Nº 10 CORES SORTIDAS			UN	100,00	12,50	1.250,00
1	5	BOTA DECORATIVA DE NATAL 30CM			UN	20,00	39,90	798,00
1	6	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO 30 CM			UN	30,00	39,90	1.197,00
1	7	CORRENTE DE PINHEIRO 5M DOURADO			UN	10,00	9,99	99,90
1	8	CORRENTE DE PINHEIRO 5M VERMELHO			UN	10,00	9,99	99,90
1	9	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO VERDE BANDEIRA 15CM			UN	50,00	19,90	995,00
1	10	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M XADREZ E VERMELHO			ROLO	20,00	29,90	598,00
1	11	FLOR DE NATAL DUPLA DOURADA BUQUEUE C/5 20 CM			UN	20,00	38,90	778,00
1	12	GUIRLANDA NATALINA 30CM CORES DIVERSAS			UN	10,00	79,90	799,00
1	13	LAÇO NATALINO VERMELHO E OCRE 15 CM			UN	80,00	9,90	792,00
1	14	PICKS NATALINOS 15 CM CORES DIVERSAS			UN	50,00	18,90	945,00
1	15	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO 15CM			UN	10,00	19,90	199,00
TOTAL								12.000,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FB0A7C0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALANA CRISTINA MORSCH	1	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	ALANA	1,00	20.000,00
ANDERSON LUIS PELLIN	2	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	HOME VET	1,00	20.000,00
RAMA PET SHOP LTDA	3	1	SERVIÇOS NAS ÁREAS CLÍNICAS MÉDICA E CIRÚRGICA VETERINÁRIA Os serviços deverão ser prestados como estabelecido no edital de credenciamento 008/2021, e tabela de valores constantes no contrato de prestação de serviços.	RAMA PET SHOP	1,00	20.000,00

homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C14F4548

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

OBJETO: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

PRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ADILSON KRUGER GARBIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASCO DE BOTIJÃO DE GÁS LP 13 KG VAZIO DIMENSÕES 360MM DE DIAMETRO X 460MM DE ALTURA	SUPER GÁS BRAS		UN	50,00	166,00	8.300,00
1	2	CASCO DE BOTIJÃO DE GAS LP 45 KG VAZIO DIMENSÕES 380MM DE DIAMETRO X 1280MM DE ALTURA	SUPER GÁS BRAS		UN	50,00	600,00	30.000,00
2	1	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana.	SUPER GÁS BRAS		UN	250,00	95,00	23.750,00
2	2	CARGA DE GAS GLP 45KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 45 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT. - A entrega e a instalação deverá ser feita no local de acordo com requisição e necessidade de cada local público, seja na zona rural ou urbana, com vasilhame em comodato mínimo de 37 peças.	SUPER GÁS BRAS		UN	75,00	350,00	26.250,00
3	1	CARGA DE GAS GLP 13KG - Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável - Acondicionado em botijão em boa conservação, bem fechado e intacto. - Suas condições deverão estar de acordo com a	SUPER GÁS BRAS		UN	750,00	95,00	71.250,00



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCC COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021
Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
Pregão Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA
VALOR REAJUSTE: 23.094,36
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 69.523,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Representante: SERGIO ROBERTO DALL ONDER
CPF nº 717.652.989-20
OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 27/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
Assembleia Brasil, 1431 - Centro - CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@bismas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021
OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para a prestação de refeições referentes ao Programa Cuidar-se Mais, Alimentação Saudável Cozinha Brasil, do Sistema Fiep Sesi.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021
Processo dispensa nº 0127/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
CPF nº 038.920.849-39
OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 26/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
Pregão nº 68/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 12/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Regina Celia Alberto Nacario - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2021
Processo inexigibilidade nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CNPJ Nº 03.802.018/0035-44
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER
CPF nº 575.069.499-20
OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para a prestação de oficinas referentes ao Programa Cuidar-se Mais, Alimentação Saudável Cozinha Brasil, do Sistema Fiep Sesi.
VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@bismas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2021
OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANA
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao@bismas.pr.gov.br - Telefone: (46) 3563-8000
EDITAL DE RESULTADO
A pregoeira ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021 - Processo nº 944/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
PÚBLICO ALVO: PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
DATA DE ABERTURA: 10/10/2021, às 10h00min, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicadas as no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela EMPRESA VENCEDORA.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021
PROCESSO Nº 1031/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.064/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/10/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para decoração do Natal de Santo Antonio do Sudoeste.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/10/2021, às 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELINETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000050

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 420/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.582/0001-90, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1396 ANDAR TERREO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 0127/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18696	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 10 DOURADO E VERMELHO		UN	100,00	13,50	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	18697	BOLA GLOBO COM GLITTER Nº 12 DOURADO E VERMELHO		UN	100,00	14,50	1.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	18698	BOLAS NATALINAS Nº 08 CORES SORTIDAS		UN	100,00	6,50	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	18699	BOLAS NATALINAS Nº 10 CORES SORTIDAS		UN	100,00	12,50	1.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	18707	BOTA DECORATIVA DE NATAL 30CM		UN	20,00	39,90	798,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	18700	BUQUE DE FLORES VERMELHO COM DOURADO 30 CM		UN	30,00	39,90	1.197,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	18705	CORRENTE DE PINHEIRO 5M DOURADO		UN	10,00	9,99	99,90
LOTE: 001 - Lote 001	8	18706	CORRENTE DE PINHEIRO 5M VERMELHO		UN	10,00	9,99	99,90
LOTE: 001 - Lote 001	9	18704	FESTÃO FOUGERON QUADRUPLO VERDE BANDEIRA 15CM		UN	50,00	19,90	995,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	18703	FITA DECORATIVA 3,80 X 8M XADREZ E VERMELHO		ROLO	20,00	29,90	598,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	18701	FLOR DE NATAL DUPLA DOURADA BUQUEUE C/5 20 CM		UN	20,00	38,90	778,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	18708	GUIRLANDA NATALINA 30CM CORES DIVERSAS		UN	10,00	79,90	799,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000051

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 001 - Lote 001	13	18702	LAÇO NATALINO VERMELHO E OCRE 15 CM		UN	80,00	9,90	792,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	18709	PICKS NATALINOS 15 CM CORES DIVERSAS		UN	50,00	18,90	945,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	18710	PONTEIRA ESTRELA COM GLITTER DOURADO 15CM		UN	10,00	19,90	199,00
TOTAL								12.000,80

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 0127/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.000,80(Doze Mil Reais e Oitenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 0127/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000052

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1730	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0127/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000053

independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CRISTINA BONFLEUR, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


Santo Antonio do Sudoeste, 27 de setembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº: 04.287.582/0001-90
ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
CPF Nº: 038.920.849-39

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021
Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA

CNPJ Nº 04.287.582/0001-90

Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

CPF nº 038.920.849-39

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/09/2021</u>
JORNAL: <u>JORNAL DA</u> <u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO: _____
<u>Ant</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/10/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2361</u>
<u>Ant</u> DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

000055



IMPRESA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

simulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021
Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)
VIGENCIA: 26/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2021
Pregão Nº 10/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para manutenção de todos os prédios públicos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA;
VALOR REAJUSTE: 23.094,36
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 69.523,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais)
VIGENCIA: 27/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Representante: SERGIO ROBERTO DALL ONDER

OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)
VIGENCIA: 27/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANA
Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para a prestação de oficinas referentes ao Programa Cuidar-Mais, Alimentação Saudável Cozinha Brasil, do Sistema Fiep SESI.

Table with 3 columns: Quantidade, Unidade, Preço. Row 1: 01, Unidade Móvel para instrução do Programa Cuidar-Mais, R\$ 8.300,00.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021
Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)
VIGENCIA: 26/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2020
Pregão nº 68/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 12/01/2022
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Regina Celia Alberto Nacario - Representante Legal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0419/2021
Processo inexigibilidade nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
CNPJ Nº 03.802.018/0035-44
Representante: ROSEVETE MARTA MARCELLO TESSER

OBJETO: Contratação de Unidade Móvel para a prestação de oficinas referentes ao Programa Cuidar-Mais, Alimentação Saudável Cozinha Brasil, do Sistema Fiep SESI.
VALOR TOTAL: R\$ 8.300,00 (Oito Mil e Trezentos Reais)
VIGENCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANA

Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@municiasantoantoniopr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 127/2021

OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço unitário.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Preço. Rows include items like Bola Iluminada com Glitter, Bola Natalina, etc.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANA

Avenida Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@municiasantoantoniopr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30964/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quantidade, Preço. Rows include items like Concreto Usado, Concreto Usado com Fio de Aço, etc.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021
PROCESSO Nº 1031/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.064/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 15/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e estruturas com iluminação para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para decoração do Natal de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/10/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 29 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RSMI DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
 CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
 Representante: SERGIO ROBERTO DALL ONDER
 CPF nº 717.652.989-20
 OBJETO: Aquisição de aparelhos smartphones para uso dos colaboradores das secretarias municipais.
 VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais)
 VIGÊNCIA: 27/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C23B3195

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CONCRECAW CONCRETOS LTDA- EPP
 CNPJ Nº 17.662.924/0001-56
 Representante: CARLOS LEANDRO TSCHÁ
 CPF nº 638.493.059-53
 OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de CBUQ e Concreto Usinado 20 e 25 mpa, de uso do município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr..
 VALOR TOTAL: R\$ 221.250,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 28/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:C72C06A6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0420/2021
 Processo dispensa nº 0127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ROSANE C P SCOPEL & CIA LTDA
 CNPJ Nº 04.287.582/0001-90
 Representante: ROSANE CRISTINA PASCHOAL SCOPEL
 CPF nº 038.920.849-39
 OBJETO: Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,80 (Doze Mil Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:5C419779

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0423/2021
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALANA CRISTINA MORSCH
 CNPJ Nº 26.744.905/0001-60
 Representante: ALANA CRISTINA MORSCH
 CPF nº 090.374.749-93
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9F6B6945

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0424/2021
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDERSON LUIS PELLIN
 CNPJ Nº 23.246.590/0001-32
 Representante: ANDERSON LUIS PELLIN
 CPF nº 010.887.539-30
 OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, veterinárias e agropets e petshops para o Departamento de Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento..
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 29/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:EF0E3CEC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0425/2021
 Processo inexigibilidade nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RAMA PET SHOP LTDA
 CNPJ Nº 36.886.502/0001-09



000057

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	127
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1025
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de enfeites natalinos para as festividades do município, conforme quantidade, especificações, exigências estabelecidas neste documento
Dotação Orçamentária*	1730060040439213012027000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.000,80
Data Publicação Termo ratificação	28/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 5241628916 ([Logout](#))